

~~1~~

Verba nº 305/8.88.3	cr%	20.000,00
Verba nº 40/8.82.3-A	cr%	60.000,00
Verba nº 40/8.82.0-B	cr%	2.400,00
Verba nº 115/8.12.0-B	cr%	14.400,00
Verba nº 303/8.81.0-B	cr%	2.200,00
Verba nº 43/8.81.1	cr%	260.000,00
Verba nº 65/8.99.4-A	cr%	2.700,00
Verba nº 211/8.33.1	cr%	24.000,00
Verba nº 115/8.12.0-A	cr%	72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar, advirão do excurso de arrecadação do corrente exercício, proporcionando pelo atual Código Tributário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de dezembro de 1961.

as. Gentil Moreira Soares
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de dezembro de 1961.

Maria Idelê Sedrosa Soares
 Secretária.

Lei nº 319

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulgou, a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam elevados para R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) os vencimentos do Secretário da Câmara Municipal, a partir do mês de março corrente, ficando o senhor Prefeito Municipal, autorizado a suplementar a verba respectiva, na época oportuna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1962.

as. Luiz Cardoso Siqueira

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se. Publique-se e cumprase.

Em 26 de março de 1962

as. Gentil Moreira Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 26 dias do mês de março de 1962.

as. Aylton Ramos Fraga

Secretário em exercício

Lei n.º 320

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º) - Ficam isentos de pagamento de multa, todos os devedores inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Art. 2º - É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para os devedores que desejam se